



PROJETO DE LEI Nº

/2021

**Cópia**

Institui a semana de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news) no âmbito do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela, vereadora Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, submete a elevada consideração do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal de informação, conscientização e combate a notícias falsas (fake news) no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a ser realizada na semana do dia 02 de maio considerado como Dia Nacional da Ética.

**Art. 2º** Durante a "Semana Municipal de informação, conscientização e combate a notícias falsas (fake news)" poderão ser desenvolvidas:

I - campanhas educativas adaptadas aos diferentes segmentos da população, visando informar sobre as consequências jurídicas penais e civis relacionadas a criação ou disseminação de fake news;

II - a criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral;

III - atividades envolvendo apresentação de vídeos, palestras, seminários, campanhas em mídias sociais e jornalísticas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - 29 JUN-2021 15:31 001403 2/2

ROBERTA GUILHERME  
DPLeg



**Cópia**

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá a seu critério, firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, orientação e combate a fake news.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Antonio Branco, 25 de Janeiro de 2021.

  
**SABRINA COLELA**  
Sabrina Colela Prieto  
Presidente  
Vereadora - **AVANTE**